

ESCOLA ARTÍSTICA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL

REGULAMENTO DAS ADMISSÕES- ANO LETIVO 2022/2023

Inscrições online de 1 de março a 22 de abril de 2022

Prazo suplementar de candidatura sujeito ao pagamento de 20€: 8 de Abril a 22 de Abril

NOTAS IMPORTANTES	2
DISPOSIÇÕES GERAIS	2
REGIME DE FREQUÊNCIA E CURSOS.....	3
REGULAMENTO DE ADMISSÕES AO CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL.....	5
REGULAMENTO DE ADMISSÕES AOS CURSOS OFICIAIS (BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL)	8
CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS.....	16
COMO FAZER UMA CANDIDATURA À EAMCN	17
A CANDIDATURA FOI SUBMETIDA COM SUCESSO. QUAL É O PRÓXIMO PASSO?	19

NOTAS IMPORTANTES

- Este documento tem a informação relativa aos cursos ministrados nesta escola, o regulamento das admissões e o processo de inscrição.
- Como escola pública o ensino é gratuito, sem pagamento de mensalidades. Os custos existentes são apenas os da candidatura (no caso da iniciação), da aquisição de cartão de aluno, da matrícula nos casos dos alunos maiores de 18 anos e do aluguer de instrumento.
- Todas as informações são veiculadas através do site da escola, não haverá contato individual.
- Eventuais transferências bancárias efectuadas que não sejam destinadas à candidatura para o curso de Iniciação Musical serão consideradas como donativo à escola.

IBAN: PT50 0781 0112 0112 0012 64926

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Cada candidato só pode submeter uma candidatura (à sede ou a um dos pólos).
- A admissão de novos alunos está condicionada ao número de vagas existentes para cada nível de ensino, instrumento, regime de frequência e ao resultado obtido nas provas de admissão.
- As vagas dependem, principalmente, de alunos que não renovem a matrícula ou que concluem um ciclo.
- Serão considerados Aptos os candidatos que obtiverem Classificação Final igual ou superior a 50%.
- Os candidatos aptos cumprem os requisitos necessários para serem admitidos. A sua admissão depende do número de vagas no curso e no instrumento pretendidos. O número de vagas depende de diversos fatores e é conhecido posteriormente à data de realização das provas.
- A Admissão ao 1º Grau/5º Ano de escolaridade no Regime Integrado, obriga à obtenção de uma Classificação Final igual ou superior a 70%.
- No final do processo de realização destas provas e apuradas as vagas, serão publicadas as Pautas com os candidatos Admitidos.
- No momento da realização da prova de admissão o júri pode alterar a condição de “TOCA” ou “NÃO TOCA”

REGIME DE FREQUÊNCIA E CURSOS

REGIMES DE FREQUÊNCIA:

Integrado – frequência da componente artística especializada e da componente geral ministrada na EAMCN (Cursos oficiais do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário)

Articulado - frequência da componente de formação artística especializada ministrada na EAMCN e a componente geral ministrada em outra escola, em articulação com a EAMCN. (Cursos oficiais do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário) A EAMCN pode articular com qualquer escola de Currículo Nacional (pública ou privada) que assegure o cumprimento dos planos de estudo dos cursos básicos e secundários de ensino artístico especializado de Música e de Canto.

Supletivo - frequência da componente de formação artística especializada ministrada na EAMCN, não existindo qualquer articulação com a escola de ensino geral frequentada. (Curso de Iniciação Musical, Cursos oficiais do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário)

OFERTA FORMATIVA E EDUCATIVA (EAMCN SEDE):

Os Instrumentos disponíveis constam nas Fichas de Inscrição (online) e podem ser consultados no site da escola.

Planos curriculares em: <http://www.emcn.edu.pt/index.php/instituicao/documentos/>

- Curso de Iniciação Musical na sede da EAMCN – (do 1.º ao 4.º ano)
- Curso Básico de Música (canto e instrumento)
- Curso Secundário de Música (instrumento ou composição)
- Curso Secundário de Canto
- Curso Profissional de Instrumentista de Sopros e Percussão e Instrumentista de Cordas e Teclas com variante Canto
- Curso Profissional de Jazz – instrumentos e Voz

Neste período realizam-se também Testes de:

- Reingresso a qualquer dos cursos.
- Mudança de curso.
- Provas de transferência (sujeitos entrega à declaração de avaliações no 3º período caso seja admitido).

CURSOS:

Curso de Iniciação Musical – destinada aos alunos que no ano letivo de 2022/2023 frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico, sendo que o ano de Iniciação corresponde obrigatoriamente ao ano de escolaridade do ensino geral (ex: 1º ano de escolaridade = Iniciação 1; 2º ano de escolaridade = Iniciação 2). Não são permitidos anos de desfasamento e o regime de frequência é o Supletivo

Curso Básico de Música - Instrumento e Canto - 5.º ano/1.º grau – destinado aos alunos que no ano letivo de 2022/2023 frequentem o 2.º ciclo do Ensino Básico. Excecionalmente poderão ser admitidos alunos que vão frequentar o 7.º ano de escolaridade.

Podem ser admitidos alunos noutros anos de escolaridade desde que demonstrem possuir as capacidades e conhecimentos necessários à frequência em grau com desfasamento não superior a dois anos relativamente ao ano de escolaridade que o aluno frequenta. Pode ser frequentado em qualquer regime.

Curso Secundário – Destinados aos alunos detentores de um 9.º ano de escolaridade, com conhecimentos ao nível de um curso básico de música, sem prejuízo de serem considerados outros níveis desde que demonstrem possuir a aptidão necessária.

O limite de idade para inscrição no Curso Secundário de Instrumento e Composição é de 18 anos feitos até ao final do mês de Agosto do corrente ano. O limite de idade para inscrição no Curso Secundário de Canto é de 23 anos feitos até ao final de Agosto do corrente ano. Pode ser frequentado em qualquer regime.

Curso Profissional – Destinados aos alunos detentores de um 9.º ano de escolaridade, com conhecimentos ao nível de um curso básico de música, sem prejuízo de serem considerados outros níveis desde que demonstrem possuir a aptidão necessária.

O aluno pode estar a frequentar o Ensino Secundário e fazer uma reorientação de percurso (até aos 20 anos completos até ao final de Agosto do presente ano). Os Cursos Profissionais são de nível IV e conferem grau equivalente ao 12.º ano.

REGULAMENTO DE ADMISSÕES AO CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL

Curso de Iniciação Musical – destinado aos alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, sendo que o ano de Iniciação corresponde obrigatoriamente ao ano de escolaridade do ensino regular (ex: 3.º ano de escolaridade = Iniciação 03). Não são permitidos anos de desfasamento. O único regime possível é o Supletivo.

De acordo com as vagas, na EMCN realizam-se provas de admissão aos níveis 1,2,3,4 de Iniciação.

O número de alunos por turma na disciplina de Iniciação Musical (IM) será limitado a 14 (na sede e pólos).

Instrumentos disponíveis

São os que constam nas Ficha de Candidatura e que podem ser consultados em no site da escola em [Instituição»Oferta Educativa](#)

Provas a realizar

CANDIDATOS QUE NÃO TOCAM

- a) Realiza-se em primeiro lugar a prova de instrumento, de acordo com a inscrição efectuada.
- b) Aos candidatos que não tocam o instrumento a que concorrem, o júri ou considera o candidato apto e atribui-lhe uma classificação superior a 49%, ou dará um parecer de “não apto” para o instrumento a que se candidatou.
- c) Os candidatos que não tocam realizam obrigatoriamente prova de IM, sendo eliminados os que tiverem classificação inferior a 30%.
- d) A classificação final dos candidatos que não tocam o instrumento a que se candidatam é obtida pela classificação da prova de IM (com ponderação de 30%), mais a classificação obtida na prova de aptidão de instrumento (com ponderação de 70%). Estes candidatos integram a segunda lista de prioridades (2P).
- e) Os candidatos que obtiverem o parecer de “Não Apto” na prova de instrumento e no entanto obtiverem na prova de IM classificação superior a 70%, passam a integrar a Lista de Espera – LE.

CANDIDATOS QUE TOCAM

- f) Realiza-se em primeiro lugar a prova de instrumento, de acordo com a inscrição efetuada.
- g) Os candidatos que obtiverem classificação inferior a 50% na prova de instrumento, serão eliminados.
- h) Os candidatos que obtiverem uma classificação de mais de 70% na prova de instrumento, estão dispensados de realizar o teste de IM e integram a lista de primeira prioridade (1P).
- i) Realizam prova de admissão a IM os candidatos que obtiverem uma classificação entre 50% e 70% no instrumento. A classificação final será o resultado da média ponderada de 70% para o instrumento e 30% para a IM. Estes candidatos integram a segunda lista de prioridades (2P), junto com os candidatos que não tocam.

O júri pode alterar a condição de “TOCA” ou “NÃO TOCA”

Em ambos os casos um candidato APTO, não significa é necessariamente um candidato ADMITIDO

Conteúdos e critérios das provas

A prova de instrumento para os candidatos que não tocam é efetuada para avaliar a aptidão física e motora para o instrumento escolhido, assim como o sentido rítmico e melódico do candidato. É ainda avaliada a atitude e concentração.

Para os candidatos que tocam, a provas destina-se a avaliar as competências já adquiridas, nomeadamente nos aspetos rítmicos, melódicos, e expressivos, assim como os aspetos de coordenação motora e atitude. As obras indicativas estão disponíveis no nosso site www.emcn.edu.pt (**Admissões 2022/23»Conteúdos e Repertórios**).

Os critérios abaixo enumerados são todos avaliados para 100%.

<u>CANDIDATOS QUE NÃO TOCAM</u>	<u>CANDIDATOS QUE TOCAM</u>
Sentido rítmico Sentido melódico/tonal Coordenação físico-motora Concentração/Atitude	Sentido rítmico Sentido melódico/tonal Coordenação físico-motora Expressividade Concentração/Atitude

A prova de iniciação musical para a IM1, IM2 e IM3 é realizada durante uma aula, onde serão transmitidos conteúdos que permitem interagir com os candidatos e avaliar a sua capacidade de aprendizagem, assim como a sua aptidão rítmica e tonal.

Os critérios são: Aptidão rítmica; Aptidão tonal; Coordenação físico-motora; Concentração/Atitudes

A prova de iniciação musical para a IM4 (em reestruturação em breve será divulgada)

Prazos, datas e vagas

Os Encarregados de Educação dos candidatos deverão prestar toda a atenção às datas de inscrição e às datas de chamada às provas, a afixar na escola e na página da net www.emcn.edu.pt em

Admissões22/23»Convocatórias

Não serão contactados individualmente.

REGULAMENTO DE ADMISSÕES AOS CURSOS OFICIAIS (BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL)

A secção que se segue aplica-se a todos os regimes de frequência

Os candidatos de todos os regimes, serão selecionados numa listagem própria, ocupando as primeiras vagas nos respectivos instrumentos, de acordo com as necessidades e objetivos do projeto pedagógico da EAMCN.

Os candidatos indicarão qual o regime de frequência, numerando de 1 a 3 de acordo com a sua preferência, no local indicado na ficha de inscrição.

A nota obtida pelo aluno na prova transita para as suas segundas opções de regime de frequência.

Após Submissão de Candidatura não é necessário ligar ou enviar email aos Serviços Administrativos desde que apareça “Submissão Concluída” na fase final da Candidatura.

Um candidato APTO, não significa necessariamente um candidato ADMITIDO, as listas de resultados são diferentes e devem aguardar pela publicação da lista final e ADMITIDOS

As provas serão presenciais ou online, conforme indicações da DGS, da DGESTE e da evolução da pandemia.

A descrição dos regimes e consulta dos planos curriculares pode ser feita através do site da escola www.emcn.edu.pt **Instituição»Oferta Educativa** e **Instituição»Apresentação»Documentos**

CURSO BÁSICO DE INSTRUMENTO E CANTO

Provas a realizar

CANDIDATOS QUE NÃO TOCAM (só ao 1º grau)

- a) Realiza-se em primeiro lugar a prova de instrumento, de acordo com a inscrição realizada.
- b) Aos candidatos que não tocam o instrumento a que concorrem, o júri ou considera o candidato apto e lhe atribui uma classificação superior a 49% ou dará um parecer de “não apto” para o instrumento a que se candidatou.
- c) Os candidatos que não tocam realizam obrigatoriamente prova de FM, sendo eliminados os que tiverem classificação inferior a 30%.
- d) A classificação final dos candidatos que não tocam o instrumento a que se candidatam é obtida pela classificação da prova de FM (com ponderação de 30%), mais a classificação obtida na prova de aptidão de instrumento (com ponderação de 70%). Estes candidatos integram a segunda lista de prioridades (2P).
- e) Os candidatos que obtiverem o parecer de “Não Apto” na prova do instrumento e no entanto obtiverem no teste de FM classificação superior a 70%, passam a integrar a Lista de Espera – LE, (podendo candidatar-se a outro instrumento onde se abram vagas na 2ª fase, caso tenham selecionado essa opção na ficha de inscrição).

CANDIDATOS QUE TOCAM

- a) Realiza-se em primeiro lugar a prova de instrumento.
- b) Os candidatos que obtiverem classificação inferior a 50% na prova de instrumento serão eliminados.
- c) Os candidatos, ao 1º grau, que obtiverem uma classificação superior a 70% na prova de instrumento, estão dispensados de realizar o teste de Formação Musical (FM) e integram a lista de primeira prioridade (1P).
- d) Os candidatos, ao 1º grau, realizam prova de admissão a FM se obtiverem uma classificação entre 50% e 70% no instrumento. A classificação final será o resultado da média ponderada de 70% para o instrumento e 30% para a FM. Estes candidatos integram a segunda lista de prioridade (2P).
- e) Os candidatos ao 2º, 3º, 4º e 5º grau, realizam obrigatoriamente prova de FM para determinar o grau que poderão frequentar (a legislação permite apenas um desfasamento de até 2 anos relativamente ao ano de escolaridade frequentado).

PROVAS DE TRANSFERÊNCIA

Para os candidatos que já frequentam o curso básico de ensino artístico especializado noutra estabelecimento de ensino, realizam prova a instrumento e prova de FM. A prova de FM apenas conta para aferir o seu grau de desenvolvimento.

O júri pode alterar a condição de “TOCA” ou “NÃO TOCA”

Em ambos os casos um candidato APTO, não significa é necessariamente um candidato ADMITIDO

Conteúdos e critérios das provas (acesso ao 1º Grau em reestruturação em breve será divulgado)

A prova de instrumento para os candidatos que **não tocam** (apenas para o 1º grau) é efetuada para avaliar a aptidão física e motora para o instrumento escolhido, assim como o sentido rítmico e melódico do candidato. É ainda avaliada a atitude e concentração.

Os critérios abaixo enumerados são todos avaliados para 100%.

Para os candidatos que tocam, as provas destinam-se a avaliar as competências já adquiridas, nomeadamente nos aspetos rítmicos, tonais, coordenação motora e expressividade, assim como os aspetos de concentração e atitude. As obras indicativas do nível de dificuldade estão disponíveis nos serviços administrativos e na página da internet da escola www.emcn.edu.pt (**Admissões 2022/2023» Conteúdos e Repertórios**).

CANDIDATOS QUE NÃO TOCAM	CANDIDATOS QUE TOCAM	
Aptidão – 100%	Aptidão – 50%	Competências – 50%
Sentido rítmico	Sentido rítmico	Rítmica
Sentido melódico/tonal	Sentido melódico/tonal	Tonal, Coordenação motora
Coordenação físico-motora	Coordenação físico-motora	Expressividade
Concentração/Atitude	Concentração/Atitude	Concentração/Atitude

A prova de Formação Musical (candidatos ao 1º grau) consta de três testes de identificação auditiva, que avaliam a aptidão musical, realizadas em sala de aula. Apenas será necessário identificar, para cada 2 excertos relativos a ritmo, melodia e harmonia, se os mesmos são iguais ou diferentes.

A prova de Formação Musical (candidatos do 2º ao 5º grau) será uma prova escrita auditiva, seguida de prova oral à primeira vista, ambas de dificuldade progressiva, para determinação do grau que o candidato está apto a frequentar, das quais será afixado um modelo e respetivas cotações.

Os candidatos que já frequentam o curso básico de ensino artístico especializado inscritos para prova de transferência só realizam a prova de instrumento.

Prazos, datas e vagas

Os candidatos deverão prestar toda a atenção às datas de inscrição, às datas de chamada, às provas a realizar, que serão afixadas na escola e na página da internet em documento específico.

Não serão contactados individualmente.

CURSO SECUNDÁRIO DE INSTRUMENTO

Provas a realizar

- a) Realiza-se em primeiro lugar a prova de instrumento ou composição, de acordo com o curso.
- b) Os candidatos que obtiverem classificação abaixo de 50% no teste de instrumento ou de composição serão eliminados.
- c) Todos os candidatos que obtiverem 50 % ou mais realizam obrigatoriamente prova de Formação Musical (FM).
- d) Para os candidatos que já frequentam um curso secundário de ensino artístico especializado nouro estabelecimento de ensino a prova de FM apenas conta para efeitos de aferição de conhecimentos. Estes candidatos podem ainda ser convocados para prova de aferição de conhecimentos noutras disciplinas.
- e) Todos os candidatos que obtiverem em FM uma classificação inferior a 40% e na prova anterior tenham obtido uma classificação maior que 70%, serão objecto de reapreciação por parte dos dois júris, de forma a deliberar sobre a sua eventual admissão. Os candidatos com classificação no instrumento entre 50% e 70% serão eliminados caso obtenham a FM menos de 40%.
- f) O resultado final será obtido pela média ponderada de 70% para o instrumento e 30% para a FM.

Conteúdos e critérios das provas

As provas destinam-se a avaliar as competências já adquiridas, de acordo com os critérios específicos definidos para cada instrumento e composição, assim como os aspectos de concentração e motivação demonstrados.

O conteúdo da prova de instrumento é o definido de acordo com o conselho pedagógico e está **disponível na página da internet da escola www.emcn.edu.pt (Admissões 2022/2023»Conteúdos e Repertórios).**

Para o Curso de Composição deverá ser apresentado ao júri um portefólio com trabalhos já desenvolvidos anteriormente, de qualquer género ou âmbito.

A prova de FM consta de um conjunto de 3 provas, escrita (auditiva e teórica) e oral.

Prazos, datas e vagas

Os candidatos deverão prestar toda a atenção às datas de inscrição, às datas de chamada, às provas a realizar, que serão afixadas na escola e na página da internet em documento específico.

Não serão contactados individualmente.

CURSO SECUNDÁRIO DE CANTO E DE COMPOSIÇÃO

Provas a realizar

- a) Realiza-se em primeiro lugar a Prova de Canto ou de Composição.
- b) Os candidatos que obtiverem classificação abaixo de 50% na prova de canto ou composição, serão eliminados.
- c) Todos os candidatos que obtiverem 50 % ou mais realizam obrigatoriamente prova de Formação Musical (FM)
- d) Os candidatos indicarão o seu grau de Formação Musical:
 - 1 - Candidatos com 4º ou 5º grau oficial de Formação Musical concluído.
 - 2 - Candidatos com Formação Musical igual ou inferior a 3º grau.
 - 3 - Candidatos sem Formação Musical com grau oficial.
- e) São definidas três listas de prioridade, de acordo com a alínea d); 1ª Prioridade - Candidatos com 4º ou 5º grau oficial de Formação Musical concluído., 2ª Prioridade - Candidatos com Formação Musical igual ou inferior a 3º grau, 3ª Prioridade - Candidatos sem Formação Musical com grau oficial.
- f) O candidatos que obtenha classificação inferior a 70% nas Prova de Canto ou Composição irão integrar a lista de 3ª prioridade.
- g) Todos os candidatos que obtiverem em FM uma classificação inferior a 40% e na prova anterior tenham obtido uma classificação maior que 70%, serão objecto de reapreciação por parte dos dois júris, de forma a deliberar sobre a sua eventual admissão. Os candidatos com classificação no instrumento entre 50% e 70% serão eliminados caso obtenham a FM menos de 40%.
- h) O resultado final será obtido pela média ponderada de 70% para o instrumento e 30% para a FM.

Conteúdos e critérios das provas

As provas destinam-se a avaliar as competências já adquiridas, de acordo com os critérios específicos definidos para canto ou Composição, assim como os aspetos de concentração e motivação demonstrados.

As provas de Formação Musical serão adequadas a cada grau de conhecimentos, Candidatos com 4º ou 5º grau oficial de Formação Musical concluído, será igual à Prova dos instrumentistas; Candidatos com Formação Musical igual ou inferior a 3º grau, farão uma Prova Progressiva; Candidatos sem Formação Musical com grau oficial, farão Prova de Aptidão.

O conteúdo das provas de canto ou composição são definidos de acordo com o conselho pedagógico e está disponível na página da internet da escola www.emcn.edu.pt (**Admissões 2022/2023 » Conteúdos e Repertórios**).

Prazos, datas e vagas

Os candidatos deverão prestar toda a atenção às datas de inscrição, às datas de chamada, às provas a realizar, que serão afixadas na escola e na página da internet em documento específico.

Não serão contactados individualmente.

Obs. Os candidatos ao Curso Básico de Canto seguem as normas definidas para o Curso Básico de Instrumento (**Admissões 2022/2023**).

CURSO PROFISSIONAL DE INSTRUMENTISTA E CURSO PROFISSIONAL DE JAZZ

Habilitação Mínima

A habilitação mínima de acesso aos cursos profissionais de instrumentista definida por lei é o 9º ano de escolaridade concluído ou a concluir em 2021/2022.

Os candidatos ao curso profissional devem demonstrar conhecimentos ao nível da conclusão de um curso básico de música.

Provas a realizar

Realiza-se em primeiro lugar a prova de instrumento, de acordo com o curso.

Os candidatos que obtiverem classificação abaixo de 50% na prova de instrumento serão eliminados. Todos os candidatos que obtiverem 50 % ou mais realizam prova de FM.

O resultado final será obtido pela média ponderada de 70% para o instrumento e 30% para a FM.

Conteúdos e critérios das provas

As provas destinam-se a avaliar as competências já adquiridas, de acordo com os critérios específicos definidos para cada instrumento. A prova de FM consta de uma prova oral, da qual será afixado um modelo disponível na página da internet da escola www.emcn.edu.pt (**Admissões 2022/2023»Conteúdos e Repertórios**).

Prazos, datas e vagas

Os candidatos deverão prestar toda a atenção às datas de inscrição, às datas de chamada, às provas a realizar, que serão afixadas na escola e na página da internet em **Admissões 22/23»Resultados SEDE**

Não serão contactados individualmente.

CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS

PRAZOS DE CANDIDATURAS SEDE E PÓLOS

Prazo normal de candidatura: 1 de Março a 7 de Abril

Prazo suplementar de candidatura sujeito ao pagamento de 20€: 8 de Abril a 22 de Abril

DATAS DAS PROVAS PARA OS CANDIDATOS

Os candidatos devem consultar as convocatórias no site (www.emcn.edu.pt) ou nos placares da EAMCN, pois **NÃO SERÃO CONTACTADOS**, nem por telefone, nem por email informando das datas e horas de prova, devido ao elevado número de candidatos.

Caso não constem nas convocatórias deverão contactar de imediato os Serviços Administrativos no dia da publicação/afixação, por forma a viabilizar a sua prestação de provas (secalunos@emcn.edu.pt).

Por motivos de correção de erros que possam surgir a hora das provas poderá ser alterada, motivo pelo qual deve rever as convocatórias na véspera do dia da prova.

Provas de Admissão Candidatos à SEDE		
Cursos Secundários Instrumento/Composição/Canto	Curso Básico	Curso de Iniciação Musical
Cursos Profissionais		
Prova de Instrumento de 16 a 21 de Maio	Prova de Instrumento de 9 a 14 de Maio	
Prova Formação Musical dia 27 e 28 de Maio	Prova Iniciação Musical e Formação Musical de 23 a 28 de Maio	
Consultar as Convocatórias no site da escola até 11 de Maio	Convocatórias de <u>Instrumento</u> no site da escola até 4 de Maio Convocatórias de <u>Iniciação e Formação Musical</u> no site da escola até 19 de Maio	

Provas de Admissão aos Pólos AMADORA/LOURES/SEIXAL	
Curso Básico	Curso de Iniciação Musical
As provas decorrem entre os dias 3 e 8 de Junho	
Prova de Instrumento Prova Formação Musical	
Consultar as Convocatórias no site da escola até 31 de Maio	

COMO FAZER UMA CANDIDATURA À EAMCN

Todas as candidaturas devem ser submetidas online, através do site da escola www.emcn.edu.pt no separador [admissões 22/23](#)

Para fazer uma candidatura com sucesso à EAMCN

Passo 1 - Ler atentamente as instruções e informações disponíveis neste manual

Passo 2 – No caso de ser um aluno que SABE TOCAR, deve consultar o repertório obrigatório de admissão em [Admissões 22/23»Conteúdos das provas de admissão](#)

Passo 3 – No site da escola, clicar em Formulário de Candidatura online – leia também a política de proteção de dados

Passo 4 – Preencher todos os campos do Formulário de Candidatura. No separador “Documentos” fazer upload de:

- Declaração de matrícula da escola do ensino geral (digitalizada);
- Declaração de matrícula da escola de música (digitalizada) – só para candidatos a provas de transferência;
- Comprovativo de transferência bancária – para candidatos ao Curso de Iniciação Musical e candidatos no prazo suplementar;
- Fotografia do aluno em formato JPEG (apara uso dos Serviços Administrativos em caso de matrícula).

Passo 5 – Pagamentos: Os alunos candidatos ao Curso de Iniciação efetuam o pagamento de 10€ e carregam o talão ou comprovativo de pagamento no Formulário de Candidatura

Os alunos candidatos a qualquer curso que se candidatem no prazo suplementar efetuam o pagamento de 20€ de multa (no caso dos alunos de Iniciação este pagamento é cumulativo aos 10€) e carregam o talão ou comprovativo de pagamento no Formulário de Candidatura

Sem os pagamentos devidos efetuados e submetidos no formulário a candidatura não será aceite. Não se efetuam devoluções.

IBAN para pagamentos : PT50 0781 0112 0112 0012 64926

Passo 6 – Após a submissão de Candidatura não é necessário ligar ou enviar email aos Serviços Administrativos desde que apareça “Candidatura Submetida” na fase final da Candidatura. Baixar e guardar o formulário de inscrição

Passo 7 – Caso verifique alguma incorreção na candidatura submetida, pretenda mudar o instrumento a que se candidata, ou tenha sido contactado deve clicar numa das cruzeiras pretas que se apresentam na zona inferior do último ecrã para proceder à correção.

Política de Privacidade Sim Aceito a Política de Privacidade

Ano Letivo	Disciplina	Opção	Polo	Tipo Curso	Grau	Tipo de Prova	Prova	Regime	Chamada			
2021/2022	Formação Musical (Básico)		I	2	Oficial Básico	1	4	Admissão	Escrita	Integrado	1	
2021/2022	Órgão	1	I	2	Oficial Básico	1	4	Admissão	Prática	Integrado	1	
2021/2022	Violeta	2	I	2	Oficial Básico	1	4	Admissão	Prática	Integrado	1	

Passo 8 – Verificar o Calendário das Provas de Admissão e aguardar pela publicação das convocatórias no site da escola em [Admissões 22/23» Convocatórias SEDE](#) ou em [Admissões 22/23»Convocatórias PÓLOS](#)

Passo 9 – Caso exista alguma incorreção na convocatória publicada ou caso o nome do aluno não conste nas listas de convocatórias contactar os Serviços Administrativos através de secalunos@emcn.edu.pt

Passo 10 – Caso existam incorreções nas convocatórias, as mesmas são alteradas e republicadas, podendo a hora das provas ser alterada. Assim, deve rever as convocatórias na véspera do dia da prova.

A CANDIDATURA FOI SUBMETIDA COM SUCESSO. QUAL É O PRÓXIMO PASSO?

Depois da submissão da candidatura terá de aguardar que encerre o período de candidaturas.

Dependendo da altura em que submeter a candidatura poderá ter de aguardar mais ou menos tempo. Depois de encerradas as candidaturas os dados de todos os candidatos serão processados e as listas de convocatórias publicadas até 48h úteis antes do dia da primeira prova (pode acontecer que sejam publicadas antes).

Para se guiar, pode consultar as datas previstas para a realização das provas para os diferentes instrumentos que serão publicados no site da escola.

Para os alunos candidatos ao Curso Iniciação e Básico que não sabem tocar, são obrigatórias as provas de Instrumento e de Iniciação/Formação Musical, pode consultar o modo de ser avaliado em

[Admissões 22/23»Conteúdos das provas de admissão](#) e o regulamento de acesso presente neste manual.

Enganei-me no preenchimento no último separador. O que faço agora?

Deve clicar numa das cruzes pretas que se apresentam na zona inferior do último ecrã para proceder novamente ao preenchimento do último separador.

Política de Privacidade Sim Aceito a Política de Privacidade

Ano Letivo	Disciplina	Opção	Polo	Tipo Curso	Grau	Tipo de Prova	Prova	Regime	Chamada			
2021/2022	Formação Musical (Básico)		1	2	Oficial Básico	1	4	Admissão	Escrita	Integrado	1	
2021/2022	Órgão	1	1	2	Oficial Básico	1	4	Admissão	Prática	Integrado	1	
2021/2022	Violeta	2	1	2	Oficial Básico	1	4	Admissão	Prática	Integrado	1	

Vou ser contactado pela escola?

Não, devido ao elevado número de candidatos não é possível contactar individualmente cada um dos candidatos, por esse motivo têm de ficar atentos ao site da escola e consultar o calendário das provas e as listas de convocatória.

Como são publicadas as listas de convocatórias?

As convocatórias para as provas de instrumento são Publicadas no separador [Admissões 22/23»Convocatórias Sede](#) ou [Admissões 22/23»Convocatórias Pólos](#) com a indicação do nome do aluno, instrumento, hora e data da prova. Os alunos devem apresentar-se na escola, 10 minutos antes da hora das provas.

Depois da prova de instrumento o que devo esperar?

Entre a última prova de Instrumento de cada curso e a publicação das convocatórias para a prova de Iniciação/Formação Musical decorre o prazo máximo de uma semana.

Entre as provas de instrumento e as provas de Iniciação/Formação Musical serão publicados os resultados de instrumento onde estará indicado se o aluno Faz ou não prova de FM.

Onde são publicados os resultados?

Todos os resultados (instrumento, candidatos APTOS e de candidatos ADMITIDOS) são publicados em [Admissões 22/23»Resultados Sede](#) ou [Admissões 22/23»Resultados Pólos](#) conforme o local para onde efetuou a candidatura.

O meu educando foi considerado APTO. E agora?

Estar APTO não significa estar admitido. Significa que os valores obtidos pelo aluno permitem que seja considerado à admissão à escola. Tem de aguardar pela publicação dos resultados finais (Listas de Candidatos ADMITIDOS), que serão publicados em [Admissões 22/23»Resultados Sede](#) ou [Admissões 22/23»Resultados Pólos](#).

O que significam as designações que aparecem nas pautas de resultados?

Faz FM – o aluno vai ser convocado para a prova de Formação Musical (tem de consultar a convocatória para Prova de Iniciação/Formação Musical

APTO 1.ª P – Apto 1.ª Prioridade, para alunos que sabem tocar o instrumento

APTO 2.ª P – Apto 2.ª Prioridade, para alunos que NÃO sabem tocar o instrumento, ou que sabem tocar mas tiveram menos de 70% na prova de instrumento.

ADMITIDO – o aluno foi admitido à EAMCN e pode ser matriculado.

NÃO ADMITIDO – o aluno faltou a alguma prova ou não teve nota suficiente para ser admitido

Lista de Espera – o aluno ainda não foi admitido na EAMCN por isso não pode efetuar matrícula. Os alunos em lista de espera podem ser chamados até ao último dia útil do ano civil (31 de Dezembro)

O meu educando foi ADMITIDO à EAMCN. O que fazer agora?

À data da publicação deste manual ainda não são conhecidos os períodos de matrícula.

Os próximos passos serão publicados noutra manual que ficará disponível no site da escola www.emcn.edu.pt